



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 4/2020/DIREN-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 17 de junho de 2020.

Senhores Coordenadores de Cursos Superiores,
Senhora Coordenadora da CCA,
Senhora Chefe de Gabinete,

Assunto: **Colação de grau especial por videoconferência.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23260.002266/2020-83.

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Considerando a Resolução nº 10/2020/CONSUP/IFCE, que aprova a colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19, para todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;
2. Considerando o Ofício-Circular nº 9/2020/PROEN/REITORIA-IFCE, que trata dos procedimentos dos concludentes para assinatura da Ata de colação de grau especial;
3. Informa-se a realização de solenidade de colação de grau especial por videoconferência do *campus* Limoeiro do Norte conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data
Solicitação dos concludentes, via e-mail do Setor de Protocolo	até 31/07/2020
Divulgação da lista de concludentes que participarão da solenidade	05/08/2020
Reunião via <i>Google Meet</i> para escolha do juramentista	07/08/2020
Solenidade de Colação de grau especial por videoconferência	13/08/2020

4. Ressalta-se que esta solenidade é destinada aos concludentes que atendam ao Art. 1º, parágrafo único, bem como ao Art. 2º, da Resolução nº10/2020/CONSUP/IFCE, no tocante à justificativa para participação na solenidade em caráter especial e excepcional. Essa justificativa deverá ser analisada pela Direção Geral do *campus*, conforme a referida resolução e o item 5 do Manual de Cerimonial e Protocolo do IFCE.
5. Solicita-se divulgação deste documento junto ao corpo discente dos cursos sob vossa responsabilidade.

Anexos: I - Resolução nº 10/2020/CONSUP/IFCE (SEI nº 1764609).
II - Ofício-Circular nº 9/2020/PROEN/REITORIA-IFCE (SEI nº 1764616).
III - Manual de Cerimonial e Protocolo do IFCE (SEI nº 1764620).

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marilene Assis Mendes

Diretora de Ensino

SIAPE 1812005



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Assis Mendes, Diretor(a) de Ensino**, em 18/06/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764372** e o código CRC **A8DB6DA7**.

23260.002266/2020-83

1764372v6